



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

QUADRO IX
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2012
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO 2012 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
(Art. 5º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2012		ORÇAMENTO 2012	
	PIB (P1)	1,0426	PIB (P2)	1,0426
	IPCA (I1)	1,0508	IPCA (I2)	1,0508
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C) = A*P2*I2	constante (D) = C/I1/I2	
I - RECEITAS FISCAIS				
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	16.030.860	15.255.862	16.690.366	15.883.484
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	10.500.424	9.992.790	10.809.057	10.286.502
I.1.1.1 - Receita Tributária (menos IRPQN) ⁽¹⁾	8.288.133	7.887.450	10.492.053	9.984.824
I.1.1.2 - Imposto de Renda (IRPQN)	1.945.092	1.851.059	15.530	14.779
I.1.1.3 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	267.198	254.281	301.473	286.899
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	5.530.437	5.263.073	5.881.309	5.596.982
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	687.387	654.156	934.630	889.446
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	146.041	138.981	147.960	140.800
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	517.014	492.019	773.229	735.848
I.2.3 - Alienação de Bens	8.416	8.009	5.921	5.634
I.2.4 - Amortizações	15.916	15.146	7.520	7.157
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	15.343.473	14.601.707	15.755.736	14.994.039
II - DESPESAS FISCAIS				
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	16.030.860	15.255.862	16.690.366	15.883.484
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	8.559.329	8.145.536	8.093.257	7.701.996
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	7.471.531	7.110.327	8.597.108	8.181.489
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	697.387	663.672	943.907	898.274
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁶⁾	228.363	217.323	204.980	195.071
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁶⁾	199.894	190.231	198.310	188.723
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	269.129	256.118	540.616	514.480
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	15.333.473	14.592.190	15.746.459	14.985.210
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	10.000	9.517	9.277	8.829
IV - RESULTADO NOMINAL	295.929	281.622	279.663	266.143
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	4.777.323	4.546.367	4.838.183	4.604.286
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	3.063.402	2.915.305	3.047.137	2.899.826

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2012 à 2014, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Com a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação passaram a ser gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total da conta 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, e da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, em valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) A estimativa das despesas de pessoal e encargos sociais, programadas para o exercício de 2012, foi elaborada segundo a execução verificada até julho de 2011, acrescidas das proposições já autorizadas em lei, com reflexos para o exercício de 2012. Considerou-se, para tanto, o total das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas os encargos previdenciários, bem o montante das despesas de pessoal das Secretarias de Educação e de Saúde não suportado integralmente pelos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano anterior.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e crescimento econômico (PIB), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 29/04/2011.

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.